



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 1.753/2026
Autor: Poder Executivo

Designo Relator o Vereador Jeferson Ramos de Oliveira

Em, 19 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, cuja ementa “Dispõe sobre que dispõe sobre a alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), institui a Coordenadoria de Inteligência Municipal (CIM), a Corregedoria Geral, a Ouvidoria e os cargos de comando da Guarda Municipal, e dá outras providências, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, n qual verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais, estando a mesma em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar irregularidades, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro